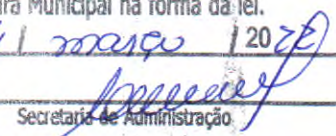




ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## CERTIDÃO

Certifico que o presente Ato de registro de preço, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.  
Em 04 de março de 2022  
  
Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preço, para:

“Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de tendas para atender as necessidades do Município de Iporá”.

**Processo Licitatório Nº: 9/2022 Processo Adm. Nº: 1515/2022**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 03/03/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 9/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8	NOME: A. F. DOS SANTOS - LOCACAO DE TENDAS CPF/CNPJ:13.344.591/0001-66 ENDEREÇO:AVN PARA, 2622, - PARQUE DAS ESTRELAS FONE:6436743313 EMAIL:dmarra@exatoassessoriacontabil.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIEGO BATISTA FONSECA DE OLIVEIRA CPF: 011.254.411-86

visando a “Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem de tendas para atender as necessidades do Município de Iporá”.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

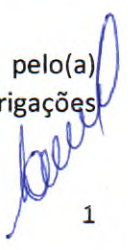
### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.







ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 9/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 9/2022

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A. F. DOS SANTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SO	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10	UNIDADE	1.600,0000	96.000,0000
1/2	UN	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8	UNIDADE	1.580,0000	94.800,0000
1/3	SO	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 6 X 6	UNIDADE	950,0000	57.000,0000
1/4	UN	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5	UNIDADE	880,0000	52.800,0000
1/5	SO	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4	UNIDADE	750,0000	45.000,0000
1/6	SO	60,0000	LOCAÇÃO DE TENDA 3 X 3	UNIDADE	650,0000	39.000,0000

*Diego*  
*[Signature]*  
2



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

1/7	MT	240,0000	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL	METROS	20,0000	4.800,0000
1/8	UN	120,0000	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA E CAPACIDADE PARA UMA PESSOA	UNIDADE	540,0000	64.800,0000
					TOTAL:	454.200,0000

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 9/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.